



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL
De 25/01/24 a 25/02/24
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2024

Humaitá-RS, 25 de janeiro de 2024

REABRE E INCORPORA AO ORÇAMENTO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, e artigo 45 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto ao orçamento 2024 (dois mil e vinte e quatro), o saldo do Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Mun.3376/2023 de 20/12/2023 no valor de R\$ 185.325,66 (Cento e oitenta cinco mil trezentos e vinte cinco reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2041	MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS EI		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.30.00.00 425	MATERIAL DE CONSUMOR\$	164.980,00
33.90.39.00.00 426	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JR\$	20.345,66

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, e o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
25 de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


EULLER ERNANDES PETRY
Assessor de Gabinete